

COMUNICADO AO MERCADO

O **ENJOEI S.A.** (“Companhia” ou “Enjoei”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e alterações posteriores, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir do dia 10 de junho de 2026, a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM (“BTG Pactual” ou “Novo Escriturador”), passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao BANCO BRADESCO S.A. (“Antigo Escriturador”).

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural (“Acionista Escritural”) passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Antigo Escriturador no período de 01 de junho de 2026 a 09 de junho de 2026, para os seguintes procedimentos:

- i. Consultas de posição,
- ii. Transferências de ações fora da bolsa de valores,
- iii. Transferência de custódia,
- iv. Pagamentos de eventuais eventos pendentes,
- v. Atualização cadastral, e
- vi. Registro de gravames, entre outros.

Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Antigo Escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o mesmo repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

Leandro Mota Marchesi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

NOTICE TO THE MARKET

ENJOEI S.A. (“Company” or “Enjoei”), in compliance with Article 12 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, as of June 10, 2026, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM (“BTG Pactual” or “New Stock Transfer Agent”) will become the depository financial institution for the Company’s book-entry shares, replacing BANCO BRADESCO S.A. (“Former Stock Transfer Agent”).

Accordingly, as of the aforementioned date, assistance to holders of shares held in book-entry form (“Book-Entry Shareholders”) will be provided by BTG Pactual via email at escrituracao.acao@btgpactual.com. In order to ensure proper assistance by the New Stock Transfer Agent, Book-Entry Shareholders must keep their registration data continuously updated with the New Stock Transfer Agent.

Shareholders whose shares are held in custody at B3 will continue to be served normally by their respective brokerage firms and/or custody agents, with no interruption to the trading of the Company’s shares.

As a result of the migration process, services to shareholders provided by the Former Stock Transfer Agent will be suspended from June 1, 2026, to June 9, 2026, for the following procedures:

- i. Share position inquiries;
- ii. Off-exchange share transfers;
- iii. Custody transfers;
- iv. Payments of any pending corporate events;
- v. Registration data updates; and
- vi. Registration of liens and encumbrances, among others.

Regarding share transfer orders (custody transfers) where a lock has been executed by the Former Stock Transfer Agent but not yet settled, the Former Stock Transfer Agent will forward such locks to BTG Pactual, and the referred locks will remain valid until their respective expiration dates.

We reiterate that the change of the stock transfer agent will not result in any modification to the rights attached to the Company’s shares, including any capital distributions and/or dividends. Likewise, any payments made will be credited to the same checking account previously indicated by the Book-Entry Shareholder.

São Paulo, June 1, 2026.

Leandro Mota Marchesi
Chief Financial and Investor Relations Officer